UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor NorteSala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8171 | ww1.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

EDITAL N° 018 – PROEX/UFT
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETO "RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM NUTRIÇÃO ANIMAL" E AGRORESIDÊNCIA EM PRODUÇÃO ANIMAL NO TOCANTINS"

A Universidade Federal do Tocantins(UFT), por meio da Pró-reitoria de Extensão (Proex), torna público o presente edital contendo normas e procedimentos para o processo seletivo simplificado de alunos e/ou profissionais recém-egressos para atuarem como Bolsistas nos Projetos" Residência Profissional Agrícola em Nutrição Animal" e "Agroresidência em Produção Animal no Tocantins" referente ao Programa de Residência Profissional Agrícola (Edital 01/2020 e Edital 1/2021), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital contém as normas e procedimentos para a inscrição, seleção e classificação de residentes bolsistas para os Projetos" Residência Profissional Agrícola em Nutrição Animal" e "Agroresidência em Produção Animal no Tocantins".

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os Projetos visam a qualificação técnica, em Produção Animal (Nutrição, Reprodução e Sanidade Animal), de estudantes e recém-egressos dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e/ou Zootecnia, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado e realizado em Unidades Residentes;
2.2. Possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio;
2.3. Fortalecer o elo entre a Universidade e o Campo e contribuir para o desenvolvimento da produção animal sustentável.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para graduando ou recém-egresso, totalizando 6 (seis) residentes para a "Residência Profissional Agrícola em Nutrição Animal" e 10 (dez) vagas para graduando ou recém-egresso, totalizando 10 (dez) residentes para a "Agroresidência em Produção Animal no Tocantins".
3.2. Ao residente será concedida uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, por, no máximo, 12 (doze) meses.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 Os candidatos à bolsa deverão:
a) possuir entre 18 e 29 anos de idade;
b) ser aluno, regularmente matriculado, e ter cursado todas as disciplinas do curso, **OU** egresso há, no máximo, 24 meses, dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
c) ser aluno, regularmente matriculado, e ter cursado todas as disciplinas do curso, **OU** ser egresso há, no máximo, 24 meses, dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia de Instituição de Ensino Superior do Estado do Tocantins, pública ou privada.
d) Não possuir bolsa de outra natureza;
e) Não possuir vínculo empregatício;
f) Ter disponibilidade para cumprir 40 horas semanais de dedicação às atividades do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **04 a 17 de abril de 2022.**
5.2. As inscrições serão gratuitas.
5.3. As inscrições acontecerão exclusivamente via internet (*online*), através do envio da documentação exigida (item 5.4), em formato PDF, para o email: **deborah.alvesferreira@uft.edu.br**.
5.4. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
5.4.1. Cópia do documento oficial, com foto.
5.4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
5.4.3. Cópia do Currículo *Vitae* (gerado na Plataforma *Lattes*) atualizado.
5.4.4. Comprovante de matrícula atualizado (para graduandos) e diploma ou certificado de conclusão de curso (para egressos).
5.4.5. Histórico escolar atualizado contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar.
5.5. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que anexarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 (Cronograma) do presente edital.
5.6. As inscrições que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital serão indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos bolsistas é de responsabilidade dos coordenadores dos projetos.
6.2. Todas as fases serão realizadas de modo *online*.
6.3. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (Fase 1) e entrevista (Fase 2).
6.4. Fase 1. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar. Os candidatos serão classificados de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar. Para o maior rendimento entre os candidatos será atribuída a nota 10, e para os demais, notas proporcionais. Serão selecionados para a fase 2, por ordem de classificação, o máximo de **32 (trinta e dois) candidatos.**
6.5. Após a publicação do resultado da primeira fase, serão realizadas as entrevistas com os candidatos, no período de 20 a 21 de abril de 2022, via chamada de vídeo pela plataforma do *Google Meet*.
6.6. A entrevista será agendada com os candidatos através dos contatos de telefone e endereço de e-mail cadastrados na ficha de inscrição (Anexo I).
6.7. Fase 2. Entrevista. Cada entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Na entrevista, o candidato receberá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez), sendo avaliado em 5 (cinco) dimensões, com pesos iguais entre si, sendo elas: 1) Facilidade de comunicação; 2) Facilidade de trabalhar em equipe; 3)

Vivência prévia na área do projeto; 4) Proatividade e espírito de liderança; e 5) Conhecimentos técnicos.
6.8. A pontuação e classificação final dos candidatos será realizada com base na Equação: PF= (NRE*4) + (NE*6) / 10
Em que: PF = Pontuação final; NRE = Nota do Rendimento Escolar e NE = Nota da entrevista.
6.9. O candidato que obtiver pontuação final abaixo de 6,0 (seis) será desclassificado.
6.10. Será aprovado o candidato classificado que obtiver maior pontuação final, respeitando-se o limite de bolsas (uma bolsa) estabelecido nesse edital.
6.11. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem de prioridade:
a) Menor número de reprovações em componentes curriculares do curso.
b) O candidato que apresentar maior idade.
6.12. Os candidatos classificados, mas não aprovados, farão parte do banco de suplentes.
6.13. Os resultados parciais e finais serão divulgados na página oficial da UFT.

7. DO CALENDÁRIO

Data	Descrição
04 de abril de 2022	Publicação do Edital
04 a 17 de abril de 2022	Inscrições dos Candidatos
18 de abril de 2022	Publicação das inscrições deferidas
19 de abril de 2022	1ª Fase de Seleção
19 de abril de 2022	Publicação do resultado da 1ª fase
20 a 21 de abril de 2022	2ª Fase da Seleção
22 de abril de 2022	Publicação do resultado final

*Os inscritos devem ficar atentos ao e-mail colocado na ficha de inscrição para receberem as informações do processo seletivo.

8. DOS BOLSISTAS APROVADOS

8.1. Os bolsistas selecionados devem cumprir os seguintes requisitos:
8.1.1. Dedicação integral e exclusivamente às atividades do programa de Residência Agrícola da UFT.

8.1.2. Comprovar desempenho técnico-acadêmico satisfatório, de acordo com as normas definidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Universidade Federal do Tocantins.
8.1.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MAPA, ou de outra agência de fomento pública nacional.
8.1.4. Elaborar relatório mensal de atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A indicação da Unidade Residente, na qual o residente desenvolverá suas atividades, será de responsabilidade dos professores orientadores.

9.2. A validade do presente processo seletivo será até 30 de junho de 2022.

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Deborah Alves Ferreira
Coordenadora do Projeto
Residência Profissional Agrícola em Nutrição Animal

Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM NUTRIÇÃO ANIMAL

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Estado civil:
Endereço completo:	
Celular: ( )	
Email:	
Graduando ( ) Recém-egresso ( )	
Formação:	